



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 30 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1956

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Portaria Nº 006, de 05 de novembro de 2020** – Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.
- **Portaria Nº 007, de 05 de Novembro de 2020** – Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2020 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.
- **Portaria Nº 008, de 05 de Novembro de 2020** – Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.
- **Portaria Nº 009, de 30 de Novembro de 2020** - Constitui Comissão para proceder o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar no SAAE de Boquira.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Portaria nº 006 de 05 de novembro de 2020.

O Diretor do SAAE do município de Boquira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2020, relativos



aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almojarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2020, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2019, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra Vanuza dos Santos Vaz - Presidente;
- b. Sr Jose Everaldo Rodrigues de Magalhães - Membro;
- c. Sr Andre Mario Silva dos Santos - Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almojarifado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de Novembro de 2020.


Manoel Luiz de Almeida
Diretor do SAAE



Portaria nº 007 de 05 de Novembro de 2020.

O Diretor do SAAE do município de Boquira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2020 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

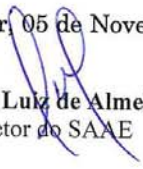
- a) Sr Vanusa dos Santos Vaz – Presidente;
- b) Sr José Everaldo Rodrigues de Magalhães – Membro;
- c) Sr André Mario Silva dos Santos – Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do diretor, 05 de Novembro de 2020.


Manoel Luiz de Almeida
Diretor do SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 200, de 19 de março de 1997
Rua Paratinga, nº 245 - Centro - CEP. 46.530-000
CNPJ 01.866.611/0001-80
BOQUIRA - BAHIA

Portaria nº 008 de 05 de Novembro de 2020.

O Diretor do SAAE do município de Boquira, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2020;



Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2019, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

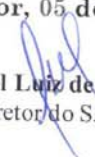
Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra Vanusa dos Santos Vaz - Presidente;
- b. Sr José Everaldo Rodrigues de Magalhães - Membro;
- c. Sr Andre Mario Silva dos Santos - Membro;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor, 05 de Novembro de 2020.


Manoel Luiz de Almeida
Diretor do SAAE



Portaria nº 009 de 30 de Novembro de 2020.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER
O LEVANTAMENTO DOS VALORES
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NO
SAAE DE BOQUIRA**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Vanusa dos Santos Vaz – Matrícula Nº 22, André Mario Silva dos Santos – matrícula Nº 10, Jose Everaldo Rodrigues de Magalhães – matrícula Nº 15**, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2020, inscritos e ainda não pagos.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia **31 de Dezembro de 2020**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor do SAAE de Boquira,
30 de Novembro de 2020.


Manoel Luiz de Almeida
Diretor